

LEI Nº 2070, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.300,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.001	Atividades do Gabinete	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
Total			1.000,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	04	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0038		
Ação	2.078	Atividades da Guarda Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	200,00
Total			200,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	05	Fundo Social de Solidariedade	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.079	Atividades do Fundo Social de Solidariedade	
Elemento/FR	3.3.90.32.00-00.01.0510	Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	7.300,00
Total			7.300,00

Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.006	Ativid. da Secret. Mun. de Governo, Adm. e Finanças	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços Terceiros – PJ	600,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	200,00
Total			800,00

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.042	Transporte de Alunos – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo	1.900,00
Total			1.900,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Ações e Serviços de Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.02.0300	Material de Consumo	16.000,00
Total			16.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	07	Transporte	
Funcional	26.782.0032		
Ação	2.032	Atividades da Garagem Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	100,00
Total			100,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II
27.300,00





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CNPJ: 52.854.775/0001-28

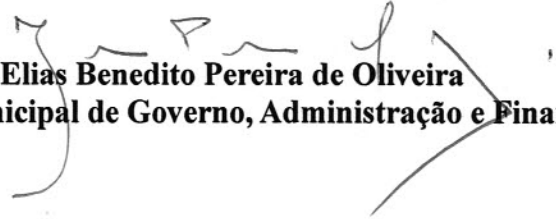
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de dezembro de 2015.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças